



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 10

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2014 PROCESSOS: 136/2014.

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa ZP Conservação e Limpeza Ltda, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 1:

Visando atender a Lei nº 11.901/2009, art.º 5º, onde determina que a jornada de trabalho dos Brigadistas é de no máximo 36 (trinta e seis) horas semanais enquanto que as condições do edital prevê a jornada semanal de 48 (quarenta e oito) horas semanais, é que questionamos se poderá ser cotado um folguista para as 12 horas semanais excedente por posto de trabalho para manter os postos cobertos todos os dias, de Domingo a sábado?

Resposta

Não está correto o entendimento. Deverá ser observado o subitem 3.4.2, anexo I do Edital.

Pergunta 2:

Qual o valor orçado pela Administração para a execução dos serviços?

Resposta

Esclareço que não será fornecido o valor estimado, nos termos do Acórdão n.º 2080/2012-Plenário, que assim expõe:

“o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração...”

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira